



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.860/2023

**Declara LUTO OFICIAL em
Soledade/RS pelo falecimento da Sra.
Antonia Rosemari dos Santos de
Carvalho.**

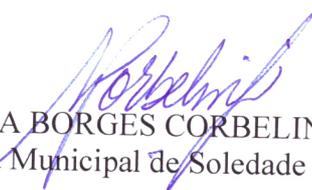
MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 113, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica de Soledade,

DECRETA:

Art. 1º - Luto oficial no Município de Soledade, por (03) dias, contados desta data, pelo falecimento da Servidora Municipal Sra. Antonia Rosemari dos Santos de Carvalho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

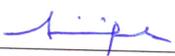
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 23 de junho de 2023.


MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita Municipal de Soledade

Registrado sob nº 13860/2023

Soledade, 23 / 06 / 2023

Registre-se e publique-se


ALÍRIO ALMERI MALMANN

Secretário Municipal da Secretaria de Administração e Planejamento